



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000

Tel.: 35 3692-1700

www.itajuba.mg.gov.br

---

## PORTARIA Nº 620/2012.

Considerando o Ofício nº 19/2012 de 16 de Outubro de 2012 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajubá, DD. Promotor Senhor José Acácio Arruda;

DR. JORGE RENÓ MOUALLEM, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 68, inciso VI da lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a todos os Servidores Públicos Municipais que sigam a recomendação do Ministério Público, ofício nº 19/2012, em relação a vigência do Plano Diretor do Município de Itajubá, Lei Complementar nº 008/2.003.

**2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2012.

**Itajubá-MG, 31 de Outubro de 2012.**

**JORGE RENÓ MOUALLEM**

Chefe do Poder Executivo Municipal

**ALMIR FERNANDES**

Procurador Jurídico

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**CARLOS ROBERTO DIAS.**

Secretário Municipal de Governo.

**LUIZ CARLOS BRAGA.**

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo.